



CMA

Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

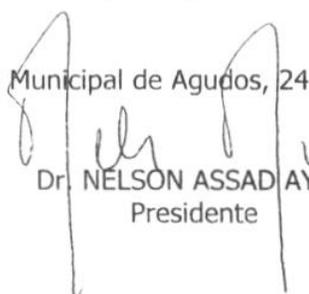
LEI Nº. 3.657 DE 24 DE JANEIRO DE 2.007
De autoria da Mesa Diretora

Cria e extingue cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal de Agudos – SP, altera referências, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:-

- Artigo 1º.** Fica criado no quadro funcional da Câmara Municipal de Agudos, 01 (hum) cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, referência V; e um cargo de Assessor Parlamentar I referência IV.
- Artigo 2º.** Os cargos criados pela presente lei são isolados e em comissão, de livre provimento e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, submetendo-se ao Regime Jurídico previsto na Lei nº. 2.103/89 – Estatuto do Funcionários Públicos Civis do Município de Agudos – SP.
- Artigo 3º.** Fica também extinto um (01) cargo de Assessor Parlamentar III, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Janeiro de 2.007.
- Artigo 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor com seus efeitos retroagindo a 01 de Janeiro de 2.007, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 24 de Janeiro de 2.007.


Dr. NELSON ASSAD AYUB
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Assessora de Direção Geral